



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 345 / 97

De, 20 de agosto de 1997.

*“Autoriza permissão de uso a título precário,
Revoga o Decreto de nº 332/96, e dá outras
providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**,
no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no artigo 71, XXVI,
§ 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada *Permissão de Uso*, a título precário, da área pública localizada à **ACSE I, CONJ. 04/ rotatória/ Av. NS 02 c/ Av. LO I**, em favor do Sr. **MARCO AURÉLIO DE MIRANDA COSTA**, por um período de 10(dez) anos, para o fim único e exclusivo de estabelecer uma banca de revista.

Parágrafo Único : O Permissionário acima citado não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico o **Decreto de nº 332/96**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS,
aos vinte dias do mês de agosto do ano de 1997.

~~MARCELO ODIR ROCHA~~
~~Prefeito Municipal~~

Ângela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município